

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE nº 6/2021 - 3008001

O Prefeito Municipal de Tomé-Açu/PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação cabível, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando o que consta do **processo de inexigibilidade nº 6/2021 - 3008001**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica especializada, para a Prefeitura Municipal de Tomé Açu, suas Secretarias e Fundos Municipais, compreendendo o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação, conforme legislação vigente, por um período de 12 (doze) meses, em favorecimento da empresa **PINHEIRO & MELO ADVOGADOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.333.477/0001-38, com fulcro no artigo 25, inciso II, §1º, combinado com o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, vem **RATIFICAR** a inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Tomé-Açu/PA, 02 de setembro de 2021.

JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS SILVA

Prefeito Municipal